



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VII - Edição nº 00608 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30059900E0B4A625AE540D36FD578664

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2021. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0201032021.
- PORTARIA Nº 069/2021 - "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 069/2021

“Exonera Secretário Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, e adota outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 58º, parágrafo I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JUAN PIMENTEL PEREIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, em 23 de março de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON AZEVEDO BARRETO
Secretário de Governo

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2021 cujo objeto do contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA, pela empresa a DOURADO & SALUM ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E DIREITO PÚBLICO, CNPJ 19.535.546/0001-75, estabelecido na Rua Durval Soares, nº 62, Sala 102, CEP 44900-000, Centro, Irecê – BA. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para o cumprimento dos deveres que se dizem respeito ao jurídico do município de Barra do Mendes – Ba e terá um prazo estimado de 10 (dez) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0201032021

Ref. PROCESSO nº. 0201032021 Inexigibilidade de Licitação n.º IN-007-2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: DOURADO & SALUM ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E DIREITO PÚBLICO, CNPJ 19.535.546/0001-75, estabelecido na Rua Durval Soares, nº 62, Sala 102, CEP 44900-000, Centro, Irecê – BA. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.